



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230517u39764963000105i39764963000105

Número da Nota
00000019
Data e Hora de Emissão
17/05/2023 11:47:23
Código de Verificação
RZEN-374X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **39.764.963/0001-05** Inscrição Municipal: **1.274.009-3** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **MOWIL PRODUCOES ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA**
Nome Fantasia: **MOWIL ESPORTS** Tel.: **2124933656**
Endereço: **RUA PIRAQUARA 1440, LOT 17 QDR 7 PAL 18596 - REALENGO - CEP: 21755-271**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **bruno@didaticotecnologia.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **076.163.937-30** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES , Anexo IV - Gabinete 504 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: ----
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Criação de conteúdo gráfico como imagens, vídeos, informativos e jornais com finalidade de divulgar as ações do mandato do Deputado Federal Luiz Lima.
Referência: 01 de abril a 30 de abril de 2022

Local de utilização material:
Facebook - facebook.com/oficialluizlima
Twitter - twitter.com/oficialluizlima
Instagram - instagram.com/oficialluizlima
Site - www.luizlima.com.br

Nota Quitada

VALOR DA NOTA = R\$ 15.000,00

Serviço Prestado

01.03.04 - provimento de conteúdo para a internet

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.